

Entre:

- **MUNICIPIO DE PORTIMÃO**, a seguir denominado por 1.º outorgante, organismo da Administração Pública com o n.º 505 309 939 de registo de Pessoas Coletivas, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, em Portimão, adiante designada por Câmara, representada pela sua Presidente, Isilda Vargas Gomes,

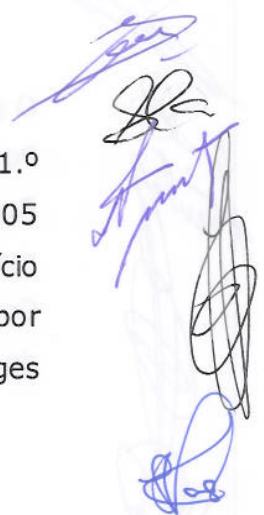
E

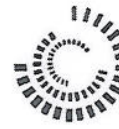
- **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE PORTIMÃO**, a seguir designado por 2.º outorgante, com o registo de pessoa coletiva número 500 745 749, com sede em Portimão, na Rua França Borges, Bloco B Loja 10, no concelho de Portimão, representada pela Sra. Maria José Sequeira Mendes, na qualidade de Presidente de Direção,

É celebrado o presente Protocolo de cedência de Instalações, nos termos e condições seguintes:

#### Cláusula 1ª

O primeiro outorgante é proprietário do prédio urbano designado por cave/fração A, sito na Rua Poeta António Aleixo Bloco A, freguesia e concelho de Portimão, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5739/A, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 05421/29094-A.





1. A "Casa Amarela" sita na Rua Dr. José Vitorino Mealha n.º2, Portimão, matriz 2524, com descrição na Conservatória do Registo Predial de Portimão com o n.º 9876/20090126, no espaço de quinze dias, a partir da data da assinatura do protocolo.
2. As duas salas cedidas para armazenamento e distribuição de bens alimentares, sitas na Rua Quinta do Bispo, Cave Portimão (antigo centro de documentação), no prazo de seis meses, a partir da data da assinatura do protocolo.
3. Desocupação do armazém sito no Lote 35 na Urbanização Industrial do Vale da Arrancada, onde se encontram armazenados os kit's de emergência e mobiliário diverso, no prazo de seis meses, a partir da data da assinatura do protocolo.

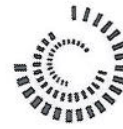
#### Cláusula 6ª

O 2.º outorgante manterá na sua posse as seguintes instalações, pertencentes ao Município de Portimão:

1. A Loja situada na Rua França Borges, Lote B, Loja 1 em Portimão, celebrado Protocolo de Cedência em Novembro de 2006, onde funciona o Posto de Enfermagem;
2. A Cave da Coca Maravilhas sita no Lote 1, da Urbanização da Coca Maravilhas, em Portimão, objeto do Protocolo de Cedência celebrado em Janeiro de 1993, destinado ao funcionamento da estrutura Operacional de Emergência.

#### Cláusula 7ª

A cave agora cedida reverterá para o Município de Portimão, com todas as benfeitorias que nela forem realizadas, não havendo por parte do primeiro outorgante lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante.



2. A denúncia deverá ser feita por escrito com uma antecedência de 30 dias relativamente à data do término do contrato.

Feito em Portimão em dois exemplares.

Portimão, 05 de agosto de 2015

PELO 1º OUTORGANTE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

---

(Isilda Vargas Gomes)

PELO 2º OUTORGANTE

A PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA DELEGAÇÃO DE PORTIMÃO DA CRUZ VERMELHA  
PORTUGUESA

---

(Maria José Sequeira Mendes)